

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 725/2026**

**Sumário:** Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Margarida Gomes Timas, Cônjuge Sobrevivo, herdeira hábil de Estevão de Pina.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025, de 11 de abril

De 05 de maio de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 39.852\$00 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois escudos), a favor de Margarida Gomes Timas, Cônjuge Sobrevivo, herdeira hábil de Estevão de Pina, falecido no dia 20 de janeiro de 2026.

A pensão, auferida por Margarida Gomes Timas, na qualidade de Cônjuge Sobrevivo, é distribuída da seguinte forma:

Cônjuge Sobrevivo: Margarida Gomes Timas ..... 39.852\$00

Por despacho de 02 de abril de 2026 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 11 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 50.840,00 (Cinquenta mil, oitocentos e quarenta escudos), poderá ser amortizado em 154 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 44,00 CVE e as restantes de 332,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 20 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 80.º do EAPS.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de maio de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 3 de junho de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*